



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UMA

" VIATURA LIGEIRA DACIA JOGGER EXPRESSION TCe 110 FAP 5 LUGARES"

Entre:

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO, pessoa coletiva n.º 501169300, com sede em Largo da Marinha n.ºs 26 e 27, 2970-657 Sesimbra, aqui representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Laura Maria Pinto Correia, adiante designado como **Primeiro Contratante**.

E

Caetano Formula, pessoa coletiva n.º 500035121, com sede na Rua do Barreiro n.º 547 – Madalena, 4409-513 Vila Nova de Gaia, representada por [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], representante legal com poderes para o ato, adiante designada por **Segundo Contratante**.

Considerando:

- I - A decisão de contratar tomada em 24/10/2022 pela Junta de Freguesia de Santiago – Sesimbra, relativa ao processo de Ajuste Direto, Proposta 45/2022.
- II - Que o encargo da despesa resultante do presente contrato está previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código GOP 01.07 e é satisfeito pela dotação orçamental 22.896,68 € onde foi cabimentada a despesa com o n.º 579, tendo sido o respetivo compromisso registado com o n.º sequencial 620, na requisição n.º 35.
- III - Que foram também apresentados pelo Segundo Contratante os seguintes Documentos de Habilitação:
 - a) - Declaração emitida automaticamente pelo Centro Distrital do Porto do Serviço de Segurança Social em 02/06/2022 comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada;
 - b) - Certidão do Serviço de Finanças comprovativa em como tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal datada de 03/08/2022;
 - c) - Declaração conforme o Anexo II do CCP.

É celebrado o presente contrato, na sequência da adjudicação realizada por deliberação da reunião da Junta de Freguesia de 24/10/2022 e da aprovação da respetiva minuta realizada pela mesma reunião, o qual se rege pelos considerandos supra e pelas seguintes cláusulas:



Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de viatura ligeira de passageiros com cinco lugares, marca Dacia de acordo com o Caderno de Encargos e a Proposta adjudicada, que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele fazem parte integrante.

Cláusula 2.^a

Preço Contratual e Condições de Pagamento

O preço total do presente contrato é de € 18.615,19 (Dezoito Mil, Seiscentos Quinze Euros, Dezanove Cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido, a pagar nas condições previstas no Caderno de Encargos.

Cláusula 3.^a

Prazo Contratual e Local Execução do Contrato

O bem objeto do presente contrato será entregue nas instalações do Segundo Contratante, *sito* em Caminho de Possolos nº 1, 2825-043 Monte da Caparica, no prazo de 210 dias a contar da data da celebração do contrato.

Cláusula 4.^a

Gestor do Contrato

Nos termos previstos no artigo 290.^o-A do Código dos Contratos Públicos foi designado como gestor do contrato a Tesoureira do Primeiro Contratante, [REDACTED], para acompanhamento permanente da respetiva execução.

Cláusula 5.^a

Obrigações Principais do Segundo Contratante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, da celebração do contrato decorrem para o Segundo Contratante as obrigações principais de fornecer e entregar os bens objeto do contrato, de acordo com o constante na proposta adjudicada e no respetivo caderno de encargos.

Cláusula 6.^a

Legislação Aplicável



Em tudo quanto estiver omissa no presente Contrato e nas antecedentes peças processuais, observar-se-á o estatuído no Código dos Contratos Públicos, bem como no Código do Procedimento Administrativo e na demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 7.ª

Foro Competente

Para todos os litígios decorrentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

SESIMBRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PELO PRIMEIRO CONTRATANTE,



João Paulo Costa

PELO SEGUNDO CONTRATANTE,

Caetano Formosa
Caminho de Possolos, n.º 1
2825-043 Monte da Caparica

Paulo Jorge M. M. Silva